ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º..... SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 2.756, de 17/12/966.

Dá denominação de artéria e outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "TREZE DE MAIO", a artéria que parte da Avenida Presidente Vargas e prossegue até a Oeste do terreno do Parque Industrial da Tecejuta

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito para fazer face às despesas que ocorrerem com o plaqueamento e outras que forem precisas para o referido plaqueamento.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 17 de dezembro de 1966.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaría aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão